



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

Memorando nº 046/2023- SEMSA-FMS/SDN/ES

Para: Exma. Senhora Prefeita Municipal

Do: Ilmo. Senhor Secretário Municipal, de Saúde

47-1501

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLICITA)

Destino: Gabinete da Prefeita

2º Destino: Área de Compras

PROTOCOLO Nº 1474/2023

FOLHAS Nº _____ LIVRO Nº _____

RECEBIDO EM 06/03/2023


ENCARREGADO


Excelentíssima Senhora,

É o presente com o intuito de solicitar de Vossa Excelência que determine a área de compras que tome as providências no sentido de proceder a pesquisa de preços e a posterior aquisição dos medicamentos relacionados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant/Unid.	Preço médio Unit.	Preço Médio Total do item
01	Buscopan Composto	01 caixa de 30 com comp.	R\$ 28,00	R\$ 28,00
02	Irritratil 200ml	02 caixa de 30 com comp.	R\$ 50,00	R\$ 100,00
03	bifilac sil	02 caixa de 30 com comp.	R\$ 123,00	R\$ 226,00

Atenciosamente,

São Domingos do Norte/ES 02 de março de 2023


Alessandro Nicchio
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo N° 0 _____/2023

1- **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

2- **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93.

3- **RESPONSÁVEL:** ALESSANDRO NICHHIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

4- **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:** trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO PARA A ENTREGA PARCELADA DOS MEDICAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS e não planejada na escala anual de compra. Trata-se de uma demanda totalmente desconhecida, que nunca foi comprado pelo município, no tocando ao CIM Noroeste os medicamentos não foram solicitados. A aquisição tem pior escopo auxiliar no tratamento de uma munícipe comprovadamente carente.

5- **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Qual método foi utilizado para levantar, especificar e definir os requisitos necessários para solucionar a necessidade?

baseado em contratações anteriores, porém não padronizadas no FMS por meio de catálogo;

fruto de comissão de planejamento;

Levantamento de requisitos ocorreu por meio de leitura de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Editais de outros órgãos do Governo para soluções similares ou equivalentes.

Observação de requisitos retirados de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.



Fundamentado em levantamento de mercado através de propostas, telefonemas, pesquisa em sítios ou troca de e-mail (s) junto a fornecedores.

foram pré-definidos em plano de trabalho ou Termo de Referência para atendimento de pesquisa científica.

apresentação de projeto por entidade privada.

outros.

6- MÉTODO (S) UTILIZADO (S) PARA DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS:

Todos os métodos foram definidos no projeto sendo a procura por parte do paciente por esse tipo de medicamento a mola propulsora de nossa solicitação.

7- SOBRE A DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Observação dos problemas que conduziram a elaboração do Documento de Formalização de Demanda:

- No DFD o problema a ser resolvido está claramente definido? SIM NÃO.
- O DFD está assinado pelo requisitante e autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde? SIM NÃO.
- No DFD a necessidade da contratação está clara, precisa e adequadamente justificada? SIM NÃO.
- É possível haver mais de uma solução para corrigir a necessidade da contratação apresentada no DFD? SIM NÃO.
- O DFD já possui uma solução pré-definida para resolver o problema? SIM NÃO. Basta adquirir os medicamentos.

8- INTRODUÇÃO:

Juntamos ao processo os documentos da requerente, assim como o sumário social da mesma onde está comprovado que trata-se de pessoa carente, preenchendo portanto os requisitos para que receba do município toda a ajuda necessária a realização de seu tratamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

É a requerente usuária do Sistema Único de Saúde, observe que av receita foi retirada por um dos médicos que atende na UBS "Eugênio Malacarne.

9- SOLUÇÃO DAS NECESSIDADES / DESCRIÇÕES SUCINTAS DOS OBJETOS:

Item 01 - Contratação empresa do ramo farmacêutico para a entrega de medicamentos diversos necessários ao tratamento de paciente residente neste município.

Os itens (OBJETOS) encontram-se descritos a seguir:

Item	Descrição	Quant/Unid.	Preço médio Unit.	Preço Médio Total do item
01	Buscopan Composto	01 caixa de 30 com comp.	R\$ 28,00	R\$ 28,00
02	Irritratil 200ml	04 caixa de 30 com comp.	R\$ 50,00	R\$ 200,00
03	bifilac sii	02 caixa de 30 com comp.	R\$ 123,00	R\$ 226,00

10- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A melhor solução é a Contratação de empresa no município ou próximo a São Domingos do Norte/ES com entrega no endereço do FMS.

Sabe-se que não foi possível a opção de compra local e nem adesão à Ata do CIM-noroeste, não sendo também indicado o SRP por se tratar de produtos de pequena monta ou seja menos de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

11- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS CONTRATAÇÕES:

Justifica-se a contratação para atender a demanda única da senhora MARIA FERREIRA DA SILVA SOUZA residente no Bairro Cristo Rei - São Domingos do Norte/ES, conforme descrito neste ETP e nos documentos em anexo.

12- RAZÃO DE PEDIR:

Atender à solicitação médica.
Oferecer uma saúde de qualidade para a população.

13- OBJETIVO GERAL:



Oferecer uma saúde de qualidade aos munícipes.

14- PROMOÇÃO DO BEM PÚBLICO:

Promover esse acesso é proporcionar à paciente melhor qualidade de vida.

15- PREMISSAS DA AQUISIÇÃO:

A aquisição desse dos fármacos tem como premissa: aumentar o percentual de chances de vida da paciente.

16- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

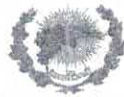
AQUISIÇÃO DOS FARMÁCOS

Item	Descrição	Quant/Unid.
01	Buscopan Composto	01 caixa de 30 com comp.
02	irritratil 200ml	04 caixa de 30 com comp.
03	bifilac sii	02 caixa de 30 com comp.

17- FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:

- Oferecer os medicamentos solicitados.
- A contratada deverá atender a todas as especificações constantes em contrato/orçamento na data e horário previsto;
- A Contratada deverá disponibilizar uma pessoa para exercer a supervisão e fiscalização, devendo permanecer a disposição durante todas as etapas da realização do objeto.
- A Contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da solicitação, por meio de um consultor designado para acompanhamento permanente da execução do contrato.
- A Contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado.
- A Contratada deverá garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer do Contrato.
- O valor cobrado deverá ser o que está na proposta.

[Handwritten signature]



- A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução do serviço.
- A Contratada se comprometer a manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, profissionais qualificados para o pleno atendimento.
- A Contratada deverá apresentar sua equipe, com uniformes padronizados e de acordo com a função desempenhada.
- Os produtos deverão ser entregues com pontualidade, em observância ao contrato firmado

18- REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A empresa a ser contratada deverá:

- Atender rigorosamente as exigências do Termo de Referência;
- Ter padrão de qualidade reconhecido;
- Oferecer produtos de alta qualidade;
- Apresentar juntamente com a fatura os documentos comprobatórios;

19- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado não é a pesquisa de preços. O próprio art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 que entrará em plano funcionamento em abril de 2023 diz que se trata da "análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar".

Com base nos requisitos definidos neste ETP, foi feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com o respectivo preço estimado: aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos reais) o

[Assinatura]



que realizará aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Risco: Levantamento de mercado deficiente (verificou-se que o levantamento de preços é oriundo de Farmácias retirados da internet. Considerando que isso pode levar a licitação a ser deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação), **com conseqüente** retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.

20- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Segundo informação da Área de Compras da PM de São Domingos do Norte/ES e do CIM-noroeste não há nenhuma compra com essas características.

21- FORAM OBSERVADOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Sim, estão presentes nas exigências para o funcionamento da fornecedora.

22- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Tratam-se de produtos diversos, portanto a aquisição deverá ser por preço por item.

23- LOCAL DA PRESTAÇÃO DA ENTREGA

Na sede do FMS (endereço no timbre)

24- DA ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

O valor da contratação está estimado dentro do limite previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123 /2006 - o valor em vigor é de R\$ 80.000,00. Pode ser exclusiva para micro e pequena empresa.

25- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A melhor solução é a compra por licitação. Tendo em vista a inexistência de farmácia ou distribuidora



detentora de ARP na Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES ou no consórcio intermunicipal do qual o município participa.

26- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o valor global é de menos de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Considerando que o valor dos produtos não ultrapassa o a previsão e **segundo esses valores como base, a contratação é viável de ser realizada, tendo em vista a economicidade gerada para o FMS.**

Memória de Cálculo:

Item	Descrição	Quant/Unid.	Preço médio Unit.	Preço Médio Total do item
01	Buscopan Composto	01 caixa de 30 com comp.	R\$ 28,00	R\$ 28,00
02	irritatil 200ml	04 caixa de 30 com comp.	R\$ 50,00	R\$ 200,00
03	bifilac si:	02 caixa de 30 com comp.	R\$ 123,00	R\$ 226,00
TOTAL PREVISTO.....				R\$ 454,00

27- MAPA DE RISCOS

Não se aplica, salvo aquele risco já apresentado acima.

28- ELABORAÇÃO DO ETP:

Serviço administrativo do FMS.

29- RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento a 01 (uma) PACIENTE

30- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A lei de licitações contém disposições assertivas neste sentido: a previsão de recursos orçamentários como requisito para realizar licitações. As Dotações serão no prazo correto juntadas ao processo pela Área de Contabilidade.

31- LOCAL E DATA:

São Domingos do Norte/ES 06 de MARÇO de 2023.

32- ASSINATURA DO SETOR SOLICITANTE

Alessandro Nicchio
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 46/2003
ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde
Memorando nº 46 /2023- SEMSA-FMS/SDN/ES.

1- OBJETO		Contratação de Empresa do ramo farmacêutico para a entrega de medicamentos para atendimento a uma paciente comprovadamente carente residente neste município.
2- CATEGORIA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	E	A aquisição solicitado representa um valor total aproximado de R\$500,00 (quinhentos reais) , valor que nada representa se considerada a magnitude do que se pretende: melhorar as chances de vida da paciente. Trata-se de serviço de assistência à saúde.
3- DA NECESSIDADE DA ENTREGA	E	A entrega deverá ser feita no endereço do FMS.
4- JUSTIFICATIVA		Justifica-se a contratação para atender a demanda única da senhora MARIA FERREIRA DA SILVA SOUZA residente no Bairro Cristo Rei - São Domingos do Norte/ES, conforme descrito neste ETP e nos documentos em anexo.
5- ESTIMATIVA DE PREÇO		Que em recente pesquisa o técnico do FMS encontrou o preço médio de R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem gastos na sua realização integral do objeto. Assim <i>poderia</i> ser adquirida por dispensa de licitação dado a urgência do caso.
6- DO DIREITO DO PACIENTE	DO	"Atualmente é considerada Saúde Pública todo o conjunto de medidas executadas pelo Estado para garantir o bem-estar físico, mental e social da população. A saúde pública está prevista na Constituição Federal como um dever do Estado (artigo 196) e como um direito social (artigo 6º), ou seja, um direito que deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

		<p>garantido de forma homogênea aos indivíduos a fim de assegurar o exercício de direitos fundamentais.</p> <p>Com o objetivo de garantir esse direito, a Constituição Federal atribuiu à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios a competência de cuidar da saúde pública. Isso significa que, dentro de um sistema único, cada esfera do governo terá um órgão responsável por executar e administrar os serviços destinados à saúde local.</p> <p>Vale mencionar que a Constituição de 1988 foi a primeira a tratar a saúde como pauta política. Antes dela, não havia legislação que sujeitasse o Poder Público a investir na área. " O Sistema Único de Saúde - SUS, foi criado pela Constituição Federal de 1988 e é regulamentado pela Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que o define da seguinte forma: "O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS)."</p> <p>Fonte: (https://www.paho.org/bra/ http://www.fiocruz.br/ - https://cdd.org.br/saude-publica/</p>
7- MODALIDADE LICITAÇÃO	DE	A ser escolhida pela Comissão de Licitação considerando para tanto as especificações contidas no ETP, no TR e na legislação vigente.
8- RAZÃO DE PEDIR		Atender à solicitação médica. Oferecer uma saúde de qualidade para a população.
9- PROMOÇÃO DO PÚBLICO	BEM	Atender a cidadã de São Domingos do Norte/ES. Evitar qualquer tipo de risco de morte.

W. M. P. P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

10- DO PREÇO	<p>Os preços deverão ser fixos e irreeajustáveis, equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta;</p> <p>- Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste TR e seus anexos;</p> <p>- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título</p>
11- Entrega e empenho	<p>A entrega ocorrerá na sede da contratante por se tratar de prestação de produto.</p> <p>O empenho deverá ocorrer tão logo o processo seja concluído.</p>
12- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	<p>Justifica-se a solicitação do julgamento por PREÇO POR PREÇO POR ITEM haja vista tratar-se de VÁRIOS itens.</p>
13- PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA:	<p>O prazo de entrega será aquele definido na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.</p> <p>Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo responsável pelo contrato.</p> <p>Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (dia), a contar da notificação verbal ou não da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p>



<p>14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE</p>	<p>- Da Contratada: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <ul style="list-style-type: none">- A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos/serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia, o produto com defeitos;- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;- Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca do produto apresentado em sua proposta. <p>Do Contratante:</p> <ul style="list-style-type: none">- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;- Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou
---	---

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

	<p>irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no TR (ou outro instrumento) e seus anexos;- A administração do Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
<p>15- DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO</p>	<p>- Será designada como FISCAL e responsável administrativo pela fiscalização da execução da entrega dos serviços objeto deste, o servidor lotado no FMS designado em ato próprio, ao qual competirá o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:</p> <ul style="list-style-type: none">I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidade encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

VII- emitir e controlar, periodicamente, as ordens de fornecimento necessárias para a execução do objeto contratado;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

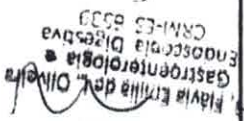
- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

- À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

- Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da empresa perante a Administração;

[Handwritten signature]

R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RECEITUÁRIO MÉDICO
	NÚMERO
Nome: <u>me Jereine - Nere - ray</u>	
Idade: _____	
Peso: _____	
<u>USO ORAL</u>	
(1) Buscopan compo — 20cp Tomar 1 cp de 6/6h oral	
(2) Imutitel 200mg — 60+60 Tomar 1 cp 15 min antes do café e do jantar 2vez	
(3) BIFLUC SU — 30+30 Tomar 1 cp 15 min antes do café	
DATA: <u>09/02/27</u>	
MÉDICO - CARIMBO - CRM	
Ao voltar à consulta traga esta receita. "FUMAR FAZ MAL A SAÚDE!"	

Sistema Único de Saúde

MARIA FERREIRA DA SILVA SOUZA

Data Nasc.: 14/09/1969 Sexo: F

704 8075 3299 0540

9699

DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de perda ou extravio, comunicar ao Disque-Saúde.
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

SUS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

104.517.107-70

MARIA FERREIRA DA SILVA SOUZA

14/09/1969



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Secretaria Municipal de Saúde

Sumário Social

1- Identificação:

Nome: Maria Ferreira da Silva

Data de Nascimento: 14/09/69 sexo: F M

Estado Civil: solteiro casado viúvo outros

Filiação: Pai: Eleuterio Caldeira da Silva
Separada

Mãe: Divina Ferreira da Silva

Endereço: Rua das Oliveiras, Bairro Cristo Rei,
São Domingos do Norte / ES

2- Situação Econômica:

0 a 2 salários mínimos Peq. Proprietário Aposentado

Obs.: BPC
 3 a 5 salários mínimos Meeiro Encostado outros

3- Situação Habitacional:

Própria Regular Madeira

Obs.:
 Alugada R\$ _____ Precária Alvenaria

Cedida Excelente Mista

4- Observações:

Paciente em acompanhamento com a médica gastro
enterologia, refere dor crônica há aproxima
damente um ano na região abdominal com
histórico de múltiplos atendimentos na UBS.

Assinatura: _____

data: 28/02/2023

NUMERO

Nome: me Jeneine - Maria - 2009

Idade: _____

Peso: _____

U10 oral

1) Buscopan comprimidos — 20cp
Tumor do p. de debilidade

2) Inuitatil 200mg — 60+60
Tumor do p. 15 mm cely
do abd. e do p. de 2009

3) BI-FUNC SU — 20+20
Tumor do p. 15 mm cely

do abd.

DATA: 09/02/27

Dr. Flávia Emília de L. Oliveira
Gastroenterologia e
Educação Médica
CRM-ES 6333

MÉDICO - CARIMBO - CRM

Ao voltar à consulta traga esta receita.

"FUMAR FAZ MAL A SAÚDE!"



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFONE: (27) 3742-1077
 AVENIDA HONÓRIO FRAGA, 485 - CENTRO - CEP: 29745-000
 SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
 CNPJ: 00.487.350/0001-24

ARIA FERREIRA DA SILVA
 LIGACAO: 1347-4 ID. ELETR. : 000
 TARIFA DE AGUA
 TAXA DE EXPEDIENTE JAN/23-
 RELIGACAO DE AGUA JAN/23-
 MULTA REF. NOV/22-DEZ/22-
 ROTA: 1-1-525

DESCRICAO

MES/ANO: 01/2023
 NR. GUIA 23011347
 CATEGORIA/QTDE 1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	41,30
TAXA DE EXPEDIENTE	20,65
RELIGACAO DE AGUA	4,95
MULTA REF. NOV/22-DEZ/22-	28,90
	2,31

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIAMENTO	VALOR A PAGAR
20/01/2023	31/01/2023	10/02/2023	R\$ 98,11
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
750 m3	758 m3	8 m3	16 m3
MG. DO HIGIENIZADO	VAZAO		DIRETOS
32903	0 m3		
			MEDIA
			13 m3
			DATA DE INSTALACAO

GOVERNITA:

Sistema Unico de Saude

MARIA FERREIRA DA SILVA SOUZA
 Data Nasc.: 14/09/1969 Sexo: F

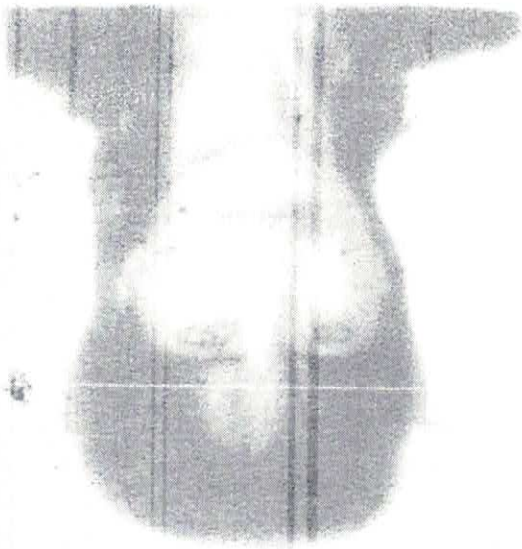
704 8075 3299 0540

9699

DISQUE SAUDE 136

Em caso de furto ou perda, comunicar ao Disque-Saude. VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

SUS



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Não Alfabetizado

0787405

NUMERO

003-0

SERIE

ES

UF

133.22877.29-8

PI/PASER

CARTERA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

E EMPREGO

MINISTERIO DO TRABALHO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

MARIA FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO..... ELETÉRIO CALDEIRA DA SILVA
DIVINA FERREIRA DA SILVA

NASCIMENTO..... 14/03/1969

ESTADO CIVIL..... SEPARADO

NATURALIDADE: PANCAS ES

DOCUMENTO..... 00285 FLS1431 V018AUXP C C LESSAV F ARTURAES

LEI N° 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 104 517 107-70

TIT. ELEITOR..... CNH: ZONA:

SEÇÃO:

LOCAL/ DATA DE EMISSÃO: PMSDN - 15/10/2008

Maria Ferreira da Silva
ASSINATURA DO EMISSOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1474/2023

REQUERENTE: SEMSA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DESPACHO

- 1- Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Administração para análise e providências.

São Domingos do Norte-ES, 07 de março de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200 CNPJ: 36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SEMARH _____

Processo 1474/2023

AO

SETOR DE COMPRAS

Encaminho os autos para análise e após , providencias que se fizerem necessárias quanto a solicitação da Secretaria de saude.

Em 09 de Março de 2023.


Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

Item	Quant	Unid	Especificação	Unit	Total
1	1	CX	BUSCOPAN COMPOSTO - CX COM 30 COMPRIMIDOS	21,73	21,73
2	4	CX	IRRITRATIL 200MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	77,79	311,16
3	2	CX	BIFILAC Sii - CX COM 30 COMPRIMIDOS	176,52	353,04
Valor Geral					685,93

Queira fornecer a esta Prefeitura, O(s) material(is) ou serviço(s) especificado(s).

SETOR DE COMPRAS

Handwritten signature
 CNPJ: 07.455.170/0001-91
 FARMÁCIA COMPER LTDA - ME
 Av. Honório Fraga, 881 - JARDIM
 Centro - CEP 25.745-000
 São Domingos do Norte - ES

Supp
 Setor de Compras
 13/03/23

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.465.170/0001-90
Razão Social: FARMACIA COMPER LTDA ME
Endereço: AV HONORIO FRAGA 381 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

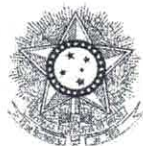
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401170314184678

Informação obtida em 13/03/2023 10:05:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA COMPER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.465.170/0001-90

Certidão n°: 10427838/2023

Expedição: 13/03/2023, às 10:05:29

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA COMPER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.465.170/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000268773

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.465.170/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/03/2023**, válida até **11/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0005.AD38.3A90.8E43**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACIA COMPER LTDA
CNPJ: 07.465.170/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:19 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **0016.21BC.FAEC.3B64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

Item	Quant	Unid	Especificação	Unit	Total
1	1	CX	BUSCOPAN COMPOSTO - CX COM 30 COMPRIMIDOS	18,07	18,07
2	4	CX	IRRITRATIL 200MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	63,90	255,60
3	2	CX	BIFILAC Sii - CX COM 30 COMPRIMIDOS	125,00	250,00
			Valor Geral		523,67

Queira fornecer a esta Prefeitura, 0(s) material(is) ou serviço(os) especificado(s).

[Assinatura]
 SETOR DE COMPRAS
 13/03/23

Orcamento feito por Juliana
 Empresa: Farmácia Sullala e Gasparini Ltda
 CNPJ: 20.433.923/0001-44

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.433.923/0001-44
Razão Social: FARMACIA VILLELA E GASPARINI LTDA ME
Endereço: RUA MEN DE SA 84 / SANTA CECILIA / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030203173785912830

Informação obtida em 13/03/2023 08:42:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA VILLELA E GASPARINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.433.923/0001-44

Certidão nº: 10406180/2023

Expedição: 13/03/2023, às 08:43:46

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA VILLELA E GASPARINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.433.923/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000267966

Identificação do Requerente: CNPJ N° 20.433.923/0001-44

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/03/2023**, válida até **11/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0014.E338.3A90.7B1F**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACIA VILLELA E GASPARINI LTDA
CNPJ: 20.433.923/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:38 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **63B7.B4FB.A448.C4B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

Item	Quant	Unid	Especificação	Unit	Total
1	1	CX	BUSCOPAN COMPOSTO - CX COM 20 COMPRIMIDOS	19,90	19,90
2	4	CX	IRRITRATIL 200MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	65,00	260,00
3	2	CX	BIFILAC Sii - CX COM 30 COMPRIMIDOS	119,00	238,00
			Valor Geral		317,90

Queira fornecer a esta Prefeitura, 0(s) material(is) ou serviço(os) especificado(s).

SETOR DE COMPRAS

13/03/23



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.663.283/0001-87
Razão Social: PECEMILIS CIA LTDA
Endereço: AV HONORIO FRAGA 369 B / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031204464456091036

Informação obtida em 13/03/2023 10:03:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA SAO DOMINGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.663.283/0001-87

Certidão n°: 10427381/2023

Expedição: 13/03/2023, às 10:04:00

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA SAO DOMINGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.663.283/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000268764

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.663.283/0001-87

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/03/2023**, válida até **11/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0006.3238.3A90.8DEB**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACIA SAO DOMINGOS LTDA
CNPJ: 02.663.283/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:36 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **07F5.CD5E.2867.4751** ...

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



13/03/2023 10:44:44

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000012/2023 - 13/03/2023 - Processo Nº 001474/2023 - Menor Preço por Item/Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FARMACIA SAO DOMINGOS EIRELI		FARMACIA VILLELA E GASPARINI LTDA		Farmácia Comper Ltda ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00001927	BUSCOPAN COMPOSTO	CX	1,000	19,900	19,90 2º Lugar	18,070	18,07 Vencedor	22,870	22,87 3º Lugar	
00002		00031237	IRRITRATIL 200MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	4,000	65,000	260,00 2º Lugar	63,900	255,60 Vencedor	77,790	311,16 3º Lugar	
00003		00021843	BIFILAC 30 COMP	CX	2,000	119,000	238,00 Vencedor	125,000	250,00 2º Lugar	176,520	353,04 3º Lugar	
							517,90		523,67		687,07	
							238,00		273,67			

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000012/2023 - 13/03/2023 - Processo Nº 001474/2023

Vencedor	FARMACIA SAO DOMINGOS EIRELI
CNPJ	02.663.283/0001-87
Endereço	Avenida honorio fraga, 369 - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745000
Contato	2737421172 npecemilis@gmail.com

Local	00000105 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
-------	-----------------------------------

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003		00021843	BIFILAC 30 COMP	CX	2,00	119,00	238,00

Total do Fornecedor: 238,00



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000012/2023 - 13/03/2023 - Processo Nº 001474/2023

Vencedor	FARMACIA VILLELA E GASPARINI LTDA
CNPJ	20.433.923/0001-44
Endereço	Rua MEN DE SÁ, 35 - Glória - São Gabriel da Palha - ES - CEP: 29780000
Contato	2737272766 farmaciavg@hotmail.com

Local	00000105 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
-------	-----------------------------------

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
0001		00001927	BUSCOPAN COMPOSTO	CX	1,00	18,07	18,07
0002		00031237	IRRITRATIL 200MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	4,00	63,90	255,60

Total do Fornecedor: 273,67

Total Geral: 511,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data a entrada do processo nessa sala de Licitações, memorando protocolado sob o número: 1474/2023 FMS, sendo trazidas pelo Setor de Compras juntamente com os orçamentos e certidões das empresas que apresentaram o menor preço.

São Domingos do Norte/ES, 13 de março de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Despacho:

Juntada ao Processo Portaria nº 8.295/2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

São Domingos do Norte/ES, 13 de março de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

004 CDMCA, em Reunião Extraordinária, realizada aos vinte e cinco de Novembro de 2021, como segue em anexo.

Artigo 2º. - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as devidas providências administrativas necessárias.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Janeiro de 2022.

Walace Vitorio
Presidente do CMDCA

Protocolo 797814

Portaria

PORTARIA Nº 8.295 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando protocolizado sob o nº 019/SEMARH, protocolizado sob o nº 473, em 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

- PRESIDENTE: JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI - servidor comissionado.
VICE-PRESIDENTE: ROZILEIA BONEZI PEREIRA - servidora contratada.
1º MEMBRO: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PESTANA - servidora efetiva.
2º MEMBRO: SIRLÉIA DE ALMEIDA LEITE - servidora contratada.
3º MEMBRO: OSMAR PIANTAVINHA - servidor efetivo
4º MEMBRO: LELIANI CRISTINA DE SOUZA ALTOE - servidora efetiva.
5º MEMBRO: CARLA SORAIA LIMA - servidora efetiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797507

PORTARIA Nº 8.296 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando sob o nº 018/SEMARH, protocolizado sob nº 474, em 25 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo
b) WELISON MARTINS PEREIRA - servidor contratado
c) PATRICK MOTA - servidor contratado
d) JANIA BRAZILINO DA CRUZ - servidora efetiva
e) BRENDON FERREIRA DE SOUSA MAESTRI - servidor contratado
f) TERESA MARQUEZINI - servidora efetiva
g) ALEXANDRA TOREZANI - servidora efetiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797514

PORTARIA Nº 8.297 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando de nº 017/SEMARH/PMSDN/ES, protocolizado sob nº 475, em 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e Serviços de Engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de quatro membros, que assim se constitui:

- PRESIDENTE: MARAIZA MALACARNE - servidora contratada;
VICE-PRESIDENTE: BRENA TREVIZANI - servidora contratada;
1º MEMBRO: ZILDA FERREIRA BRESSANELLI - servidora efetiva;
2º MEMBRO: CLÉIDMAR KINACK - servidor efetivo;
3º MEMBRO: EMÍLIO COLOMBI - servidor contratado;
4º MEMBRO: LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI

www.amunes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM RAZÃO DO VALOR Nº 1474/2023

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 8.295/2022, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Processo nº: 1474/2023

Do Objeto: Contratação de Empresa do ramo farmacêutico para a entrega de medicamentos para atendimento a uma paciente comprovadamente carente residente neste município.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem cronológica crescente, de modo a atender ao disposto no inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 13 de março de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Diretor de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 - Minuta
PROCESSO Nº 1474/2023/FMS

Do Objeto: Contratação de Empresa do ramo farmacêutico para a entrega de medicamentos para atendimento a uma paciente comprovadamente carente residente neste município.

Razão Social: FARMÁCIA SÃO DOMINGOS EIRELI

Endereço: Av. Honório Fraga, nº 369, Centro, São Domingos do Norte- ES -Cep: 29745-000

CNPJ: 02.663.283/0001-87

Razão Social: FARMÁCIA VILLELA E GASPARINI LTDA

Endereço: Rua Men de Sá, nº 35, Glória, São Gabriel da Palha- ES -Cep: 29780-000

CNPJ: 20.433.923/0001-44

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 511,67 (quinhentos e onze reais e sessenta e sete reais).

Da justificativa: Aquisição de medicamento para uso pediátrico em bebê prematuro. X

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 13 de março de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

JARDEL PICÁCIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2023 -
PROCESSO Nº 1474/2023/FMS/ES

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da compra direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto pelo presente termo, fica aberto o processo administrativo de dispensa de licitação:

PROCESSO Nº 1474/2023

Do Objeto: Contratação de Empresa do ramo farmacêutico para a entrega de medicamentos para atendimento a uma paciente comprovadamente carente residente neste município.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O valor apresentado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Preço médio unitário por itens apurado no Mercado:

Item 1 - R\$ 20,28

Item 2 - R\$ 68,89

Item 3 - R\$ 140,17

Preço unitário por itens da proposta vencedora:

Item 1 - R\$ 18,07

Item 2 - R\$ 63,90

Item 3 - R\$ 119,00

Somado ao grau de especialização decorrente da reputação profissional e comprometimento do fornecedor com entrega de produtos de qualidade no prazo determinado.

São Domingos do Norte/ES, 13 de março de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

**- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023-
PROCESSO Nº 1474/2023/FMS**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

A escolha para contratação direta de empresa:

Razão Social: FARMÁCIA SÃO DOMINGOS EIRELI

Endereço: Av. Honório Fraga, nº 369, Centro, São Domingos do Norte- ES -Cep: 29745-000

CNPJ: 02.663.283/0001-87

Razão Social: FARMÁCIA VILLELA E GASPARINI LTDA

Endereço: Rua Men de Sá, nº 35, Glória, São Gabriel da Palha- ES -Cep: 29780-000

CNPJ: 20.433.923/0001-44

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 511,67 (quinhentos e onze reais e sessenta e sete reais).

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Assim sendo, decide a CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, após a análise a presente contratação importa em R\$ 511,67 (quinhentos e onze reais e sessenta e sete reais).

São Domingos do Norte/ES, 13 de março de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

À Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº 1474/2023.

Encaminho os autos deste processo para a análise da Secretária Municipal da Fazenda para que providencie a verificação junto ao Setor de Contabilidade e informe a existência de rubrica orçamentária para cobertura da despesa, para atender as necessidades da Secretaria requisitante, oriunda do processo administrativo em epígrafe, com observância no art. 14 da Lei 8.666/93, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal na Lei 8.666/93, grifamos:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

São Domingos do Norte- ES, 13 de março de 2023.


Jarde Picácio Lopes Chodacki

JARDEL PICÁCIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº 8.295/2022

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 1474/2023

Objeto: Aquisição de medicação para paciente comprovadamente CARENTE residente no município, conforme pedido médico, cujo parecer social, foi constatado a necessidade do atendimento do mesmo, por não ter condições financeiras para custeá-los, possibilitando assim, dar continuidade ao seu tratamento e tenha seu quadro de saúde estabilizado.
PROCESSO 1474/2023 DISPENSA 012/2023

DECLARO para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que exigem a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, existir previsão de recursos orçamentários, para assegurar a execução das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à contada dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática:

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha
008010	1024400012.059	33903200000	00047

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2022/2025 do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, a presente declaração se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93.

São Domingos do Norte/ES, 13 de março de 2023.



Carlos Magno Leopoldino
Contador - CRC/ES 010067/O-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE**
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: _____

PROCESSO N.º _____

RUBRICA : _____

Encaminho os autos para Gabinete da Prefeita para que emita Decisão do mesmo.

São Domingos do Norte – ES, 13/03/2023

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Director de Licitações e Contratos

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1474/2023

REQUERENTE: SEMSA

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMSA, requerendo a aquisição de medicamentos.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 511,67 (quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos).
- 3- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 4- Remetam-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 5- Cumpra-se.
- 6- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 14 de março de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 -
PROCESSO Nº 1474/2023/FMS

Do Objeto: Contratação de Empresa do ramo farmacêutico para a entrega de medicamentos para atendimento a uma paciente comprovadamente carente residente neste município.

Razão Social: FARMÁCIA SÃO DOMINGOS EIRELI
Endereço: Av. Honório Fraga, nº 369, Centro, São Domingos do Norte- ES -Cep: 29745-000
CNPJ: 02.663.283/0001-87

Razão Social: FARMÁCIA VILLELA E GASPARINI LTDA
Endereço: Rua Men de Sá, nº 35, Glória, São Gabriel da Palha- ES -Cep: 29780-000
CNPJ: 20.433.923/0001-44

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 511,67 (quinhentos e onze reais e sessenta e sete reais).

Da justificativa: Aquisição de medicamento para uso pediátrico em bebê prematuro.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 14 de março de 2023.


Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 14 de março de 2023.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Alessandro Nicchio
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
000016/2023
PROCESSO 033826/2022

O Município de Presidente Kennedy-ES, através do pregoeiro oficial, torna público a retificação do tipo de julgamento do certame referente ao Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de Material de Apoio Pedagógico/Aprova Brasil, destinados à melhoria da aprendizagem dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental do Município de Presidente Kennedy. código de Identificação: 2023.058E0600001.02.0005, visto equívoco no momento da digitação, dessa forma onde se lê: "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço por item. Leia-se: "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço por lote.

Presidente Kennedy, 14/03/2023.

MEZAQUE DA SILVA JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro

Protocolo 1046055

Santa Leopoldina

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Código ID CIDADES: 2023.061E0700001.01.0007
O Município de Santa Leopoldina torna público que irá realizar pregão, na modalidade eletrônico, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 260/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN, ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Processo Eletrônico nº. 002321/2022, oriundo da SETDAS. Fim do cadastramento das Propostas e documentos de habilitação: 08h, do dia 28/03/2023. Início da disputa: 08h, 30min do mesmo dia. Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br/licitacoes Contato através do tel: (27) 3266-1503. Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Santa Leopoldina/ES, 14/03/2023

MIKE MULLER STANGE
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1045361

Santa Teresa

Resultado de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Projeto de OSC para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Santa Teresa para destinação de 02 (dois) veículos furgão, 01 (um) elevador para secador de café, 01 (um) secador de café e 01 (uma) carreta agrícola basculante doado pela SEAG.

Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, página 410, a Ata de Abertura das propostas, página 199 a 202 e a Ata de Habilitação, páginas 403 e 404 lavradas pela Comissão de Seleção das parcerias com recurso da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 303/2022 e em cumprimento às formalidades legais, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 404/2018, HOMOLOGO o resultado preliminar do Chamamento Público nº 06/2022, página 203, tendo como classificadas e habilitadas as OSCs:

Lote 01 - Veículo Furgão
1º lugar - Associação dos Cafeicultores da Comunidade Rio XV de Agosto e Região.

Lote 02 - Veículo Furgão
1º lugar - Associação dos Produtores de Artesanato e Agroindústria de Santa Teresa/ES - APROAAST.

Lote 03 - Elevador para Café
1º lugar - Associação dos Cafeicultores de Baixo Tabocas e Região.

Lote 04 - Secador de Café
1º lugar - Associação dos Produtores Rurais do Córrego Seco e Região.

Lote 05 - Carreta Agrícola
1º lugar - Associação dos Cafeicultores de Baixo Tabocas e Região.

Santa Teresa, 10 de março de 2023.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1045552

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 -
PROCESSO Nº 1474/2023/FMS

Do Objeto: Contratação de Empresa do ramo farmacêutico para a entrega de medicamentos para atendimento a uma paciente comprovadamente carente residente neste município.

Razão Social: FARMÁCIA SÃO DOMINGOS EIRELI
Endereço: Av. Honório Fraga, nº 369, Centro, São Domingos do Norte- ES -Cep: 29745-000
CNPJ: 02.663.283/0001-87

Razão Social: FARMÁCIA VILLELA E GASPARINI LTDA
Endereço: Rua Men de Sá, nº 35, Glória, São Gabriel da Palha- ES -Cep: 29780-000
CNPJ: 20.433.923/0001-44

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 511,67 (quinhentos e onze reais e sessenta e sete reais).

www.amunes.es.gov.br

Da justificativa: Aquisição de medicamento para uso pediátrico em bebê prematuro.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 14 de março de 2023.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 14 de março de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Nicchio
Prefeita Municipal
Municipal de Saúde

Alessandro
Secretário

Protocolo 1045423

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCESSO Nº 1561/2023/PMSDN

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (ESCAVADEIRA HIDRAULICA-XCMG-XE 150BR)

Razão Social: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Endereço: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 10955, Canivete, Linhares-ES, cep: 29900-527.
CNPJ: 19.917.678/0003-23.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 7.418,10 (sete mil e quatrocentos e dezoito reais e dez centavos)

Justificativa: Aquisição se justifica pelo fato de as máquinas precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças. Os itens dos orçamentos que não estão relacionadas neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 14 de março de 2023.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 14 de março de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Protocolo 1045426

Suspensão de Licitação

- AVISO DE SUSPENSÃO -

Pregão Presencial Nº 005/2022 FMS

COD. CIDADES 023.064E0500006.02.0002

O Município de São Domingos do Norte/ES, através de sua Comissão Permanente de Pregão, torna público a SUSPENSÃO, por motivo de impugnação, do Pregão Presencial nº 005/2022 FMS, que tem por objeto : Contratação de empresa especializada, para a aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal para abastecimento dos cilindros das ambulâncias, Pronto Atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios nas UBSs. Os serviços devem atender as quantidades e especificações feitas pela Secretaria, tudo Conforme Anexo I do Edital, cuja abertura seria dia 17 de Março do ano de 2023 às 09:00h. Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (27) 3742-0200.

São Domingos do Norte/ES, 14 de Março de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1046115

São Gabriel da Palha

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO CANTOR/ARTISTA ANDERSON FREIRE PARA A APRESENTAÇÃO NA 60ª ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SGP "FESTA DA CIDADE" A SER REALIZADO NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE MAIO DE 2023
FAVORECIDO	SHOW MUSICAL CRIATIVE MUSIC, INSCRITA NO CNPJ Nº: 08.648.622/0001-32, SITUADA A RUA SETE DE JUNHO, 33 - COQUEIRAL DE ITAPARICA, VILA VELHA / ES, CEP.: 29102-310.
VIGÊNCIA	11/05/2023 A 14/05/2023
VALOR	R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 25, III, DA LEI 8.666/93

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com as justificativas apresentadas no Parecer Jurídico constante do Processo de Administrativo nº



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS DO
NORTE**
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: _____

PROCESSO N.º _____

RUBRICA : _____

Encaminho os autos ao setor de compras para emissão da Autorização de Fornecimento.

São Domingos do Norte – ES, 15/03/2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Director de Licitação

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL